



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº. 203, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 985

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 19 - Ficam REDUZIDAS nas importâncias respectivas as se-
guíntes dotações do orçamento vigente:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000

31.32 - Outros Serviços e Encargos 18.000.000

T O T A L Cr.\$ 20.000.000

Art. 29 - Com os recursos provenientes da redução de que tra-
ta o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigen-
te:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31.20 - Material de Consumo 20.000.000

T O T A L Cr.\$ 20.000.000

Art. 39 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de dezembro de
mil novecentos e oitenta e cinco. (27.12.1985)

(Tarcísio Germano de Lemos)

Presidente

(Ana Vicentina Tonelli)

1ª Secretária

(Francisco José Carbonari)

29 Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. (27.12.
1985)

(Yara Maria Rivelli Calicchio)

Diretora Administrativa.

*